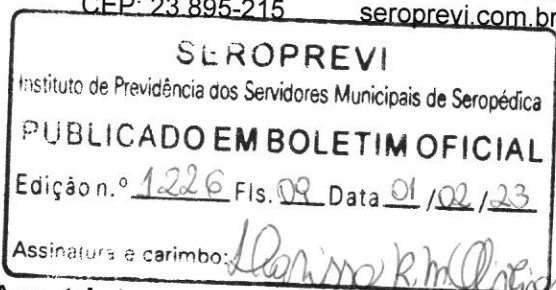




SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075



ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, estiveram presentes em Reunião Ordinária Virtual os conselheiros **Hugo Lopes de Oliveira (Presidente)**, **Irenilva Silva de Souza Cardoso**, **Andréa Sani Braga da Silva**, **Maxwell Cardoso Viana** e **Tiago Peixoto da Silva** para tratarem da seguinte pauta: **1) Análise e deliberação dos balancetes do mês de dezembro de 2022; 2) Acompanhamento dos Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Prova de Vida 2024 - adesão ao Gov.br; 4) Programa de Educação Previdenciária; 5) Doação de bens à Prefeitura Municipal de Seropédica; 6) Política de Proteção e Privacidade de Dados; 7) Minuta de Decreto Regulamentando a Reforma da Previdência Municipal; 8) Relatório Mensal de Investimentos - setembro de 2022; 9) Estabelecimento de critérios para Perícia Médica dos servidores do Seroprevi; 10) Reajuste do valor das bolsas de estágio; 11) Regulamentação dos livros de registros; 12) Indicação dos membros do Comitê de Investimentos; 13) Indicação dos membros do Comitê de Ética Pública; 14) Edital de Eleição para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal; 15) Assuntos Gerais; 16) Comunicados Oficiais.** O Diretor-Presidente fez a abertura da reunião. Verificação de quórum. Quórum simples. O Diretor-Presidente apresenta aos conselheiros itens da pauta para deliberação: **1) Análise e deliberação dos balancetes do mês de dezembro de 2022, com parecer favorável do Conselho Fiscal. 2) Acompanhamento dos Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022, para ciência. 3) Prova de Vida 2024 - adesão ao Gov.br. 4) Programa de Educação Previdenciária, com parecer favorável do Conselho Fiscal. 5) Doação de bens à Prefeitura Municipal de Seropédica, com parecer favorável do Conselho Fiscal. 6) Política de Proteção e Privacidade de Dados. 7) Minuta de Decreto Regulamentando a Reforma da Previdência Municipal, com parecer favorável do Conselho Fiscal. 8) Relatório**



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

Mensal de Investimentos - setembro de 2022, com parecer favorável do Conselho Fiscal. **9)** Estabelecimento de critérios para Perícia Médica dos servidores do Seroprevi. **10)** Reajuste do valor das bolsas de estágio, com parecer favorável do Conselho Fiscal. **11)** Regulamentação dos livros de registros. **12)** Indicação dos membros do Comitê de Investimentos. **13)** Indicação dos membros do Comitê de Ética Pública. **14)** Edital de Eleição para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal. Como votam os conselheiros: **HUGO** - Ciente do item 2. Aprovo os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. **ANDREA** - acompanho o voto do conselheiro Hugo. **MAXWELL** - acompanho o voto do conselheiro Hugo. **TIAGO** - acompanho o voto do conselheiro Hugo. **IRENILVA** - acompanho o voto do conselheiro Hugo.. **RESULTADO:** Itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 aprovados por unanimidade. Nada mais a tratar, o Diretor-Presidente encerra a reunião, sendo a presente ata lavrada por mim, Larissa Ribeiro Moreira Oliveira, Chefe de Gabinete, mat. 8/14592, Larissa R. M. Oliveira sendo por mim assinada e pelos presentes.

Hugo Lopes de Oliveira

Andréa Sani Braga da Silva

Tiago Peixoto da Silva

Irenilva Silva de Souza Cardoso

Maxwell Cardoso Viana

[Handwritten signatures of the council members]

suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para mandato de quatro anos no Comitê de Ética Pública após submissão e aprovação de seus nomes pelo Conselho de Administração na 43ª Reunião Ordinária conforme determina o art. 27 da Lei Municipal nº 786 de 2022.

I - Larissa Ribeiro Moreira Oliveira
II - Sandra Cristina Mendes Silva
III - Tiago Peixoto da Silva

Art. 2º O mandato terá início em 01/02/2023 e término em 01/02/2027.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

ATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, estiveram presentes em Reunião Ordinária Virtual os conselheiros Hugo Lopes de Oliveira (Presidente), Irenilva Silva de Souza Cardoso, Andréa Sani Braga da Silva, Maxwell Cardoso Viana e Tiago Peixoto da Silva para tratarem da seguinte pauta: 1) Análise e deliberação dos balancetes do mês de dezembro de 2022; 2) Acompanhamento dos Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Prova de Vida 2024 - adesão ao Gov.br; 4) Programa de Educação Previdenciária; 5) Doação de bens à Prefeitura Municipal de Seropédica; 6) Política de Proteção e Privacidade de Dados; 7) Minuta de Decreto Regulamentando a Reforma da Previdência Municipal; 8) Relatório Mensal de Investimentos - setembro de 2022; 9) Estabelecimento de critérios para Perícia Médica dos servidores do Seroprevi; 10) Reajuste do valor das bolsas de estágio; 11) Regulamentação dos livros de registros; 12) Indicação dos membros do Comitê de Investimentos; 13) Indicação dos membros do Comitê de Ética Pública; 14) Edital de Eleição para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal; 15) Assuntos Gerais; 16) Comunicados Oficiais. O Diretor-Presidente fez a abertura da reunião. Verificação de quórum. Quórum simples. O Diretor-Presidente apresenta aos conselheiros itens da pauta para deliberação: 1) Análise e deliberação dos balancetes do mês de dezembro de 2022, com parecer favorável do Conselho Fiscal. 2) Acompanhamento dos Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022, para ciência. 3) Prova de Vida 2024 - adesão ao Gov.br. 4) Programa de Educação Previdenciária, com parecer favorável do Conselho Fiscal. 5) Doação de bens à Prefeitura Municipal de Seropédica, com parecer favorável do Conselho Fiscal. 6) Política de Proteção e Privacidade

de Dados. 7) Minuta de Decreto Regulamentando a Reforma da Previdência Municipal, com parecer favorável do Conselho Fiscal. 8) Relatório Mensal de Investimentos - setembro de 2022, com parecer favorável do Conselho Fiscal. 9) Estabelecimento de critérios para Perícia Médica dos servidores do Seroprevi. 10) Reajuste do valor das bolsas de estágio, com parecer favorável do Conselho Fiscal. 11) Regulamentação dos livros de registros. 12) Indicação dos membros do Comitê de Investimentos. 13) Indicação dos membros do Comitê de Ética Pública. 14) Edital de Eleição para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal. Como votam os conselheiros: HUGO - Ciente do item 2. Aprovo os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. ANDREA - acompanho o voto do conselheiro Hugo. MAXWELL - acompanho o voto do conselheiro Hugo. TIAGO - acompanho o voto do conselheiro Hugo. IRENILVA - acompanho o voto do conselheiro Hugo.. RESULTADO: Itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 aprovados por unanimidade. Nada mais a tratar, o Diretor-Presidente encerra a reunião, sendo a presente ata lavrada por mim, Larissa Ribeiro Moreira Oliveira, Chefe de Gabinete, mat. 8/14592, sendo por mim assinada e pelos presentes.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
ANDRÉA SANI BRAGA DA SILVA
TIAGO PEIXOTO DA SILVA
IRENILVA SILVA DE SOUZA CARDOSO
MAXWELL CARDOSO VIANA

ATOS DA DIRETORIA-EXECUTIVA**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 2023**

Estabelece critérios para realização de Perícia Médica dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI.

A DIRETORIA-EXECUTIVA do SEROPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei Municipal nº 786 de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade da Autarquia de perenizar altos padrões de organização do seu quadro de recursos humanos;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração em 31 de janeiro de 2023, conforme Ata da 43ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para realização de Perícia Médica dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica conforme normas dispostas a seguir.

Art. 2º Na licença para tratamento de saúde haverá dispensa de perícia oficial, quando o servidor se afastar por:

I - até 3 (três) dias no mês;

II - até 7 (sete) dias no trimestre;

III - até 10 (dez) dias no semestre;

IV - até 12 (doze) dias no ano.

Parágrafo único. A contagem terá início e fim juntamente com o ano civil.

Art. 3º Compete ao Setor de Recursos Humanos da Diretoria de Administração e Finanças fazer o controle e o encaminhamento dos servidores a Perícia Médica.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA
Diretora Administrativa e Financeira

ALUIZIO MACENA DA COSTA
Diretor Previdenciário

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 2023

Institui os Livros de Registro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI. A DIRETORIA-EXECUTIVA do SEROPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei Municipal nº 786 de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade da Autarquia de perenizar altos padrões de organização de suas atividades;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração em 31 de janeiro de 2023, conforme Ata da 43ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os Livros de Registro Interno e Externo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica conforme normas dispostas a seguir.

Art. 2º Os Livros de Registro são o instrumento para realização de registro das ocorrências que envolvam os servidores do Instituto ou que ocorram em sua sede ou local sob sua guarda e domínio.

Parágrafo único. Os livros ficarão sob guarda do Gabinete do Diretor-Presidente.

Art. 3º O Livro de Registro Interno é destinado a registrar as ocorrências internas que envolvam os servidores do Instituto, incluindo servidores comissionados, ocupantes de funções de confiança, servidores do quadro de provimento efetivo, servidores contratados temporariamente e estagiários.

§ 1º É obrigatório o registro de toda e qualquer ocorrência, sendo indispensável a participação do Chefe de Recursos Humanos durante o processo de registro.

§ 2º Quando a ocorrência envolver o Chefe de Recursos Humanos, torna-se obrigatória a presença do Diretor de Administração e Finanças.

Art. 4º O Livro de Registro Externo é destinado a registrar as ocorrências que envolvam atendimento ao público, sejam elas presenciais, por telefone, WhatsApp, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.

§ 1º É obrigatório o registro de toda e qualquer ocorrência, sendo indispensável a participação do Chefe de Protocolo e Arquivo durante o processo de registro.

§ 2º Quando a ocorrência envolver o Chefe de Protocolo e Arquivo, torna-se obrigatória a presença do Diretor Previdenciário.

Art. 5º O não registro das ocorrências será considerada omissão punível nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente